



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.104 /2025

EMENTA: Cria a Comenda **MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, e dá outras providências.

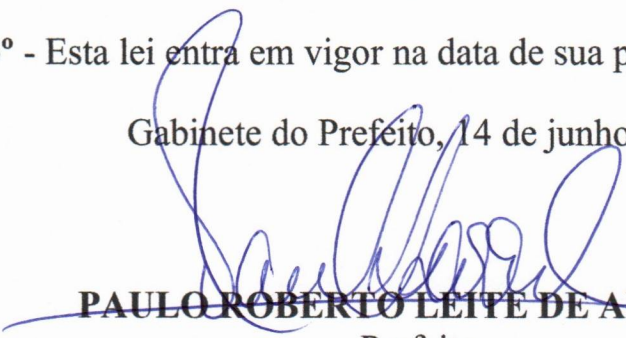
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda **MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior destinar-se-á homenagear instituições e pessoas envolvidas em trabalhos e serviços de caridade voluntária e social do Município de Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Fábio José da Silva**.